



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 540/2022 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 554/2021.

De autoria do nobre Vereador Felipe Becari, o presente projeto de lei institui o Programa Rua Verde Solidária no município de São Paulo e dá outras providências.

Segundo o conteúdo da proposta, o programa almejado deverá compor os programas de coleta seletiva já realizada na cidade de São Paulo. A iniciativa ainda estabelece que, no dia e local determinado pela Subprefeitura da região, catadores de resíduos domiciliares e materiais recicláveis poderão retirar tudo aquilo que lhe interessar dos resíduos coletados. Nesse sentido, prevê que a subprefeitura de cada região da cidade deverá determinar uma rua por distrito, bem como o horário da realização do programa.

De acordo com a justificativa do projeto, a iniciativa objetiva promover o aumento no número de reciclagem de materiais em São Paulo, reduzindo consideravelmente o volume dos resíduos domiciliares a ser descartado nos aterros sanitários, além de promover também a humanidade e a assistência social do município para com as famílias que nele habitam.

Considerada legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise das Comissões de Mérito, a fim de ser analisada, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando a relevância da presente iniciativa em razão das contribuições que poderão dela advir à melhoria ambiental no município, principalmente no que tange à gestão sustentável de resíduos sólidos, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista o caráter meritório da propositura, na medida em que visa aprimorar as normas relacionadas a políticas públicas fundamentais ao município, posiciona-se favoravelmente ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 11.05.2022.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. ELY TERUEL (PODE)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)
Ver. MILTON FERREIRA (PODE)
Ver. ARSELINO TATTO (PT)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)
Ver. GEORGE HATO (MDB)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. JAIR TATTO (PT)
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)
Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)
Ver. RODOLFO DESPACHANTE(PSC)
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)
Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2022, p. 93, e em 31/05/2022, p. 163

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.